



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

DESPACHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2018

RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Consultoria Jurídica dos autos que está fundamentado “Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição: da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO: 075/2018.

INEXIGIBILIDADE: 010/2018

OBJETO: Contratação direta de empresa para prestação de serviços de Consultoria Contábil técnico-especializada na área de Contabilidade Pública para efeitos de cumprimento do caput do art. 25, da Lei n. 8.666/93.

INTERESSADOS:

CNPJ: 10.513.427/0001-47

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA BARROS

ENDEREÇO: Rua Viriato Cunha, nº 120 – Centro, CEP: 75.890-000, Cachoeira Alta-GO.

VALOR R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Ficha: 117

Fonte: 100

Dotação n.º 01.04.00 .123.0428.2010. 3.3.90.34- 00 00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização – Manutenção da Secretaria de Finanças.

São Simão-GO, 09 de outubro de 2018.

Glenea de Brito Costa
Presidente da CPL

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. Art. 25 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

São Simão-GO, 09 de outubro de 2018.

WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal